



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 428/2017 - GAB

Pitanga, 13 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 54/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 54/2017



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 1662/2017
Data 18/11/17
às 12 horas 45 minutos.
Rogério Belato
Servidor

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2041		Manutenção Atividades em Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	35.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



10.302.0801.2044		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2410	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	49.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2045		Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2490	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	49.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.1038		Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1860	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	84.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2042		Programa de Incidência Bucal - PAB SUS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



		- 15%)	
Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2047		Centro de Atenção Psico-Social - CAPS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2530	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 13 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 54/2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 54 /2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde, memorando nº 427 e 428, a alteração orçamentária ora solicitada, é necessária em virtude de ajustes no orçamento, para suportar as despesas do planejamento realizado pela referida secretaria, haja vista que os recursos serão necessários para adequar as despesas de salário, obrigações patronais e 13º salário.

Tudo de conformidade com as justificativas constantes do memorando em anexo;

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas no exercício corrente com relação à folha de pagamento da saúde.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito